



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO - AGIR

TERMO ADITIVO Nº 2426/2024 - AGIR/UFRN (11.24.12)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Natal-RN, 30 de dezembro de 2024.

## CONTRATO DE LICENCIAMENTO SEM EXCLUSIVIDADE

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LICENCIAMENTO SEM EXCLUSIVIDADE Nº  
7530.21.1719 QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO  
NORTE – UFRN E A SIG SOFTWARE &  
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, sob a forma de autarquia federal de regime especial vinculada ao Ministério de Educação, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, 3000, Campus Universitário, bairro de Lagoa Nova, CEP 59078-970, em Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof.<sup>º</sup> José Daniel Diniz Melo, portador do Registro Geral e do CPF residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **LICENCIADORA** e a **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.406.686/0001-67, com sede na Rua da Bronzita, 2002, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.076-500, doravante denominada **LICENCIADA**, neste ato representada pela Sra. Raphaela Galhardo Fernandes Lima, brasileira portadora do RG inscrita no CPF residente e domiciliada em Natal/RN, resolvem de comum acordo celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO, SEM EXCLUSIVIDADE**, Processo Administrativo no 23077.177831/2024-66, com fundamento no art. 6º da Lei nº 10.973/2004, art. 11 do Decreto nº 9.283/11, art. 24, XXV da Lei nº 8.666/93, Lei nº 9.609/98 e Resolução nº 051/2020-CONSAD, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO LICENCIAMENTO

**1.1.** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 06 meses, do prazo de vigência do Contrato de licenciamento sem exclusividade nº **7530.21.1719**, conforme previsto na Cláusula Nona - Da Vigência e nos termos do art. 16, §1º, incisos IX e X, da Lei nº 10.973 /2004, com inicio na data de 03/01/2025 e término em 03/07/2025.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

**2.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo que àquele se integra para todos os fins e efeitos legais.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**3.1.** O presente Contrato será publicado pela LICENCIADORA, por extrato, no Diário Oficial da União.

*(Assinado digitalmente em 30/12/2024 15:37)*  
JOSE DANIEL DINIZ MELO  
*REITOR*

*(Assinado digitalmente em 30/12/2024 12:34)*  
RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA  
*ASSINANTE EXTERNO*  
CPF: #.##.###.434-##

**Processo Associado: 23077.177831/2024-66**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2426**, ano: **2024**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **30/12/2024** e o código de verificação: **3e8f4467d7**